

NEREU JOSÉ
GIACOMOLLI

O DEVIDO
PROCESSO
PENAL

*Abordagem Conforme
a Constituição Federal e o Pacto
de São José da Costa Rica*

*Cases da Corte Interamericana,
do Tribunal Europeu e do STF*

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. – 2014

© 2013 by Editora Atlas S.A.

Capa: Leonardo Hermano
Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Giacomolli, Nereu José

O devido processo penal: abordagem conforme a Constituição Federal
e o Pacto de São José da Costa Rica / Nereu José Giacomolli. –
São Paulo: Atlas, 2014.

Bibliografia.

ISBN 978-85-224-8830-8

ISBN 978-85-224-8831-5 (PDF)

1. Processo penal 2. Processo penal – Brasil I. Título.

14-00594

CDU-343.1

Índice para catálogo sistemático:

1. Processo penal : Direito penal 343.1

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total
ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos
direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br

SUMÁRIO

Abreviaturas, xxv

Apresentação, xxvii

Prefácio de Manuel Monteiro Guedes Valente, xxxi

Prefácio de Rui Cunha Martins, xxxvii

Prefácio de Stefano Ruggeri, xli

Primeira Parte – PERSPECTIVA HUMANITÁRIA DO PROCESSO PENAL, 1

1 Sistema Protetivo dos Direitos Humanos, 3

1.1 Carta da ONU de 1945, 3

1.2 Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DUDH), 4

1.3 Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (PIDCP), 4

1.4 Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), 5

1.5 Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, 7

1.5.1 Comissão Interamericana, 7

1.5.2 Corte Interamericana, 8

1.6 Cases acerca do esgotamento das vias internas, 10

1.7 Fontes consultadas, 11

2 Humanização do Processo Penal, 12

2.1 Superando paradigmas, 12

- 2.2 Integração dos diplomas internacionais de direitos humanos, 15
- 2.3 Interpretação em favor dos direitos humanos, *pro homine* ou *pro dignitatis*, 20
- 2.4 *Cases* da Corte Interamericana acerca do tratamento processual humanitário, 22
- 2.5 Caso da prisão do depositário infiel no STF, 22
- 2.6 Fontes consultadas, 24

- 3 Controle Jurisdicional da Convencionalidade, 26**
 - 3.1 Possibilidades e mecanismos, 26
 - 3.2 *Cases* da Corte Interamericana sobre o controle da convencionalidade, 29
 - 3.3 Fontes consultadas, 31

- 4 Diálogo das Fontes, 32**
 - 4.1 Internormatividade e interjurisdicionalidade, 32
 - 4.2 Opiniões consultivas da Corte, 36
 - 4.3 Decisões dialogadas do Supremo Tribunal Federal, 37
 - 4.4 Fontes consultadas, 39

- 5 Alguns Casos Contra o Brasil, 41**
 - 5.1 *Caso Damião Ximenes Lopes* (2006), 41
 - 5.1.1 Procedimento na Comissão Interamericana, 42
 - 5.1.2 Procedimento na Corte Interamericana, 43
 - 5.1.3 Considerações, 47
 - 5.2 *Caso Maria da Penha*, 48
 - 5.2.1 Procedimento na Comissão, 48
 - 5.2.2 Considerações, 50
 - 5.3 *Caso Garibaldi* (2009), 51
 - 5.3.1 Procedimentos e decisões, 52
 - 5.3.2 Considerações, 55
 - 5.4 *Caso Escher e Outros* (2009), 55
 - 5.4.1 Procedimento na Comissão Interamericana, 57
 - 5.4.2 Procedimento na Corte Interamericana, 57
 - 5.4.2.1 Disposições da Corte, 60
 - 5.4.3 Casos do Tribunal europeu relacionados ao Caso Escher, 61
 - 5.4.4 Considerações, 61
 - 5.5 *Caso Gomes Lund e Outros* ou “Guerrilha do Araguaia” (2010), 63
 - 5.5.1 Procedimento na Comissão Interamericana, 64
 - 5.5.2 Procedimento na Corte Interamericana, 64
 - 5.5.2.1 Exceções preliminares, 64

- 5.5.2.2 Manifestações da Corte acerca do mérito, 65
- 5.5.2.3 Declarações das violações de direitos humanos, 69
- 5.5.2.4 Recomendações da Corte, 70
- 5.5.3 *Cases* relacionados ao Caso Gomes Lund, 70
- 5.5.4 Considerações, 71
- 5.6 Fontes consultadas, 73

Segunda Parte – FORMAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO, 75

1 Fundamentação do Processo Penal, 77

- 1.1 Ultrapassando a mera normatividade ordinária, 77
- 1.2 *Caso Kinsky vs. Czech Republic* (2012), 86
- 1.3 Fontes consultadas, 86

2 Estado de Inocência, 89

- 2.1 Antecedentes e normatividade, 89
- 2.2 Conteúdo e âmbito de proteção, 92
- 2.3 Funcionalidade, 94
- 2.4 Concretização, 96
 - 2.4.1 Encargo probatório, 96
 - 2.4.2 *In dubio pro reo*, 97
 - 2.4.3 Regras de tratamento, 99
 - 2.4.4 Prisões processuais, 100
 - 2.4.5 Extinção da punibilidade *ex officio* e absolvição, 101
 - 2.4.6 Uso de algemas, 101
- 2.5 *Cases*, 102
 - 2.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 102
 - 2.5.2 Corte Interamericana, 103
 - 2.5.2.1 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 103
 - 2.5.2.2 *Caso López Mendonza vs. Venezuela* (2011), 104
 - 2.5.2.3 *Caso Ricardo Canese vs. Paraguai* (2004), 105
 - 2.5.2.4 *Caso Tibi vs. Equador* (2004), 107
 - 2.5.3 Supremo Tribunal Federal, 108
 - 2.5.3.1 Antecedentes criminais e regra de tratamento, 108
 - 2.5.3.2 Execução antecipada da pena, 109
 - 2.5.3.3 Prisão preventiva, 109
- 2.6 Fontes consultadas, 110

3 Ampla Defesa, 112

- 3.1 Normatividade, 112
- 3.2 Conteúdo, 113
 - 3.2.1 Ser ouvido ou direito à audiência, 114
 - 3.2.2 Acesso aos procedimentos: Súmula Vinculante 14, 115
 - 3.2.3 Estar presente (*right to be present*), 115
 - 3.2.4 Entrevista com o defensor, 116
 - 3.2.5 Presença de intérprete, 117
 - 3.2.6 Legitimação recursal do próprio réu, 118
 - 3.2.7 Direito à última palavra, 118
 - 3.2.8 Direito à informação, 119
 - 3.2.9 Obrigatoriedade e efetividade da defesa técnica, 120
 - 3.2.10 Facultatividade da autodefesa, 122
 - 3.2.11 Exigibilidade de *par conditio*, 123
- 3.3 Funcionalidade, 124
- 3.4 Concretude, 126
 - 3.4.1 Prazo da defesa, 126
 - 3.4.2 Rol de testemunhas, 127
 - 3.4.3 Acusações genéricas, 127
 - 3.4.4 Cartas precatórias, 129
 - 3.4.5 Conflito entre defesa pessoal e técnica, 129
 - 3.4.6 Revelia, 130
 - 3.4.7 Ausência do réu preso na audiência, 130
 - 3.4.8 Intimação pessoal da sentença e do acórdão, 132
 - 3.4.9 A estratégia na transação penal e na suspensão condicional do processo, 132
- 3.5 *Cases*, 133
 - 3.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 133
 - 3.5.2 Corte Interamericana, 134
 - 3.5.2.1 *Caso Acosta Calderón vs. Equador* (2005), 134
 - 3.5.2.2 *Caso Castillo Petruzzi e Outros vs. Peru* (2009), 135
 - 3.5.2.3 *Caso Barreto Leiva vs. Venezuela* (2009), 136
 - 3.5.2.4 *Caso Vélez Loor vs. Panamá* (2010), 137
 - 3.5.2.5 *Caso Cabrera García e Montiel Flores vs. México* (2010), 139
 - 3.5.2.6 *Caso Barbani Duarte e Outros vs. Uruguai* (2011), 140
 - 3.5.3 Tribunais Superiores, 143
 - 3.5.3.1 Intimação do imputado do acórdão, 143
 - 3.5.3.2 Não apresentação do réu preso na audiência, 144

- 3.5.3.3 Ordem da manifestação entre MP e defesa, 145
- 3.5.3.4 Ausência e deficiência de defesa, 145
- 3.7 Fontes consultadas, 146
- 4 Contraditório, 148**
 - 4.1 Normatividade, 148
 - 4.2 Conteúdo, 148
 - 4.3 Funcionalidade, 150
 - 4.4 Concretização, 150
 - 4.4.1 Fase investigatória, 150
 - 4.4.2 Participação e presença nas audiências, 151
 - 4.4.3 Medidas cautelares, 151
 - 4.4.4 *Emendatio e mutatio libelli*, 152
 - 4.4.5 Fase recursal e execução, 153
 - 4.5 *Cases*, 153
 - 4.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 153
 - 4.5.2 Corte Interamericana, 154
 - 4.5.2.1 *Caso Lori Berenson Mejía vs. Peru* (2004), 154
 - 4.5.2.2 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 155
 - 4.5.2.3 *Caso Chocrón Chocrón vs. Venezuela* (2011), 156
 - 4.5.3 Supremo Tribunal Federal, 156
 - 4.6 Fontes consultadas, 156
- 5 Direito à Prova (*Right to Evidence*), 158**
 - 5.1 Normatividade, 158
 - 5.2 Conteúdo, 159
 - 5.3 Funcionalidade, 162
 - 5.4 Limitações à prova, 164
 - 5.4.1 Tipicidade, 164
 - 5.4.2 Lícitude e ilicitude, 165
 - 5.4.2.1 Ilícitude por derivação, 167
 - 5.4.2.1.1 Nexo causal, 169
 - 5.4.2.1.2 Descoberta inevitável e fonte independente, 170
 - 5.4.2.2 Efeitos do reconhecimento da ilicitude: pro reo e proporcionalidade, 171
 - 5.4.2.3 Exceção de pré-admissibilidade da prova, 172
 - 5.4.3 Irrelevância, impertinência e protelação, 173
 - 5.4.4 Prova emprestada, 173
 - 5.4.5 Conhecimentos fortuitos, 174

- 5.5 Concretização, 176
 - 5.5.1 *In dubio pro reo* na valoração da prova, 177
 - 5.5.2 Encargo probatório, 177
 - 5.5.3 Convencimento e valoração da prova, 180
 - 5.5.4 Identidade física do juiz e oralidade, 181
 - 5.5.5 Iniciativa probatória judicial, 181
 - 5.5.6 Prova científica, 183
 - 5.6 Cases, 184
 - 5.6.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 184
 - 5.6.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos, 184
 - 5.6.2.1 *Caso Herrera Ulloa vs. Costa Rica* (2004), 184
 - 5.6.2.2 *Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras* (1988), 186
 - 5.6.3 Estados Unidos da América, 186
 - 5.6.4 Supremo Tribunal Federal, 187
 - 5.6.4.1 Elementos do inquérito policial, 187
 - 5.6.4.2 Ilícitude probatória, 188
 - 5.6.4.3 Encargo probatório, 188
 - 5.7 Fontes consultadas, 189
- 6 *Nemo tenetur* e direito ao silêncio, 192**
- 6.1 Normatividade, 192
 - 6.2 Conteúdo, 193
 - 6.3 Funcionalidade, 197
 - 6.4 Concretização, 197
 - 6.4.1 Efetividade da comunicação e do esclarecimento, 197
 - 6.4.2 Validade do consentimento, 198
 - 6.4.3 Confissão do imputado, 199
 - 6.4.4 Riscos de armadilhas, 199
 - 6.5 Cases, 201
 - 6.5.1 As “Regras de Miranda” (*Miranda Rules*), 201
 - 6.5.2 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 203
 - 6.5.2.1 *Caso Funke vs. França* (1993), 203
 - 6.5.2.2 *Caso John Murray vs. Reino Unido* (1996), 203
 - 6.5.2.3 *Caso Saunders vs. Reino Unido* (1996), 204
 - 6.5.2.4 *Caso Serves vs. França* (1997), 205
 - 6.5.2.5 *Caso Heaney e McGuinness vs. Irlanda* (2000), 205
 - 6.5.2.6 *Caso Jalloh vs. Alemanha* (2006), 206
 - 6.5.2.7 Outros casos no Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 206

- 6.5.3 Corte Internamericana de Derechos Humanos, 207
 - 6.5.3.1 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 207
 - 6.5.3.2 *Caso Maritza Urrutia vs. Guatemala* (2003), 207
 - 6.5.3.3 *Caso Tibi vs. Ecuador* (2004), 207
 - 6.5.3.4 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 207
 - 6.5.3.5 *Caso Bayarri vs. Argentina* (2008), 208
 - 6.5.3.6 Opinião Consultiva 16/1999, 208
- 6.5.4 Supremo Tribunal Federal, 208
 - 6.5.4.1 Fornecimento de padrões gráficos e vocais, 208
 - 6.5.4.2 Falta da advertência do direito de permanecer em silêncio, 209
- 6.6 Fontes consultadas, 210
- 7 Fundamentação das Decisões, 211**
 - 7.1 Normatividade, 211
 - 7.2 Conteúdo, 212
 - 7.3 Funcionalidade, 215
 - 7.4 Concretização, 217
 - 7.4.1 Indiciamento no inquérito policial, 217
 - 7.4.2 Decreto de prisão preventiva, 217
 - 7.4.3 Recebimento e rejeição da denúncia e da queixa-crime, 219
 - 7.4.4 Absolvição sumária do art. 397 do CPP, 221
 - 7.4.5 Decisão de pronúncia, 222
 - 7.4.6 Sentença criminal, 222
 - 7.4.7 Aplicação e execução da pena, 223
 - 7.4.8 Recurso em liberdade, 224
 - 7.4.9 Deferimento ou indeferimento do exame criminológico, 225
 - 7.5 *Cases*, 226
 - 7.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 226
 - 7.5.2 Corte Interamericana, 226
 - 7.5.2.1 *Caso Lori Berenson Mejía vs. Peru* (2004), 226
 - 7.5.2.2 *Caso Chocrón Chocrón vs. Venezuela* (2011), 227
 - 7.5.3 Tribunais Superiores, 229
 - 7.5.3.1 Caso “Decido... conforme minha consciência”, 229
 - 7.5.3.2 O caso “Para evitar tautologia...”, 229
 - 7.6 Fontes consultadas, 229
- 8 Imparcialidade, 231**
 - 8.1 Evolução e normatividade, 231

- 8.2 Conteúdo, 233
- 8.3 Funcionalidade, 235
- 8.4 Destinatários, 236
- 8.5 Concretude, 237
 - 8.5.1 Impedimentos, incompatibilidades e suspeição, 238
 - 8.5.2 Suspeição por foro íntimo, 239
 - 8.5.3 Situações de contaminação judicial, 240
 - 8.5.4 Momento processual da arguição ou declaração, 242
- 8.6 *Cases*, 243
 - 8.6.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 243
 - 8.6.2 Corte Interamericana, 247
 - 8.6.2.1 Opinião Consultiva 20/2009, 247
 - 8.6.2.2 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 248
 - 8.6.2.3 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 248
 - 8.6.2.4 *Caso Aplitz Barbera e Outros vs. Venezuela* (2008), 250
 - 8.6.2.5 *Caso Castillo Petruzzi e Outros vs. Peru* (1999), 252
 - 8.6.3 Tribunais brasileiros, 253
 - 8.6.3.1 *Caso Dantas*, 253
 - 8.6.3.2 Julgador que havia atuado no processo administrativo, 254
 - 8.6.3.3 Juiz que atuou no processo anulado, 254
 - 8.6.3.4 Juiz que atua em processo de sua escrevente, 254
 - 8.6.3.5 Juiz que oficiou nos autos como promotor, 255
- 8.7 Fontes consultadas, 255
- 9 Juiz e Juízo Natural, 257**
 - 9.1 Denominações e normatividade, 257
 - 9.2 Conteúdo, 258
 - 9.3 Funcionalidade, 259
 - 9.4 Concretização, 260
 - 9.5 *Cases* na Corte Interamericana, 261
 - 9.5.1 *Caso Vélez Restrepo e familiares vs. Colômbia*, 261
 - 9.5.2 *Caso Baena Ricardo e Outros vs. Panamá*, 262
 - 9.5.3 *Caso Usón Ramírez vs. Venezuela*, 264
 - 9.6 Supremo Tribunal Federal, 265
 - 9.7 Fontes consultadas, 267
- 10 Acordo no Processo Penal, 268**
 - 10.1 A formação de um microsistema criminal, 268
 - 10.1.1 Influência da *plea bargaining* e da *probation*, 269

- 10.1.2 Antecedentes na Reunião de Helsinque e no Conselho Europeu, 271
- 10.1.3 A experiência italiana, 272
- 10.1.4 A suspensão do processo penal na Alemanha, 273
- 10.1.5 Espanha: conformidade com a pena e reconhecimento dos fatos, 275
- 10.1.6 O consenso e a aceitação dos fatos em Portugal, 276
- 10.2 Delimitação conceitual: legalidade, oportunidade e consenso, 277
- 10.3 O acordo civil impeditivo do processo penal, 280
- 10.4 O consenso sobre a pena, 280
- 10.5 A suspensão condicional do processo, 281
- 10.6 Constatações, 282
 - 10.6.1 Derivação à mercantilização utilitária do processo penal, 282
 - 10.6.2 Permanência no monólogo verticalizado e autoritário, 283
- 10.7 Outras alternativas possíveis, 285
- 10.8 Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, 285
 - 10.8.1 Composição civil, 285
 - 10.8.2 Transação penal, 285
 - 10.8.3 Suspensão condicional do processo, 286
- 10.9 Fontes consultadas, 287
- 11 Duplo Pronunciamento. Direito ao Recurso, 290**
 - 11.1 Normatividade, 290
 - 11.2 Conteúdo, 291
 - 11.3 Funcionalidade, 293
 - 11.4 Concretização, 295
 - 11.4.1 Voluntariedade, 295
 - 11.4.2 Reapreciação de toda matéria *pro reo*, 295
 - 11.4.3 Contraditório recursal, 296
 - 11.4.4 Colegialidade, 296
 - 11.4.5 Condenações pelos tribunais, 297
 - 11.5 *Cases*, 298
 - 11.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 298
 - 11.5.2 Corte Interamericana, 299
 - 11.5.2.1 *Caso Castillo Paez vs. Peru* (1997), 300
 - 11.5.2.2 *Caso Castañeda Gutman vs. México* (2008), 301
 - 11.5.2.3 *Caso Vélez Loor vs. Panamá* (2010), 303
 - 11.5.2.4 *Caso Mohamed vs. Argentina* (2012), 305
 - 11.6 Supremo Tribunal Federal, 306
 - 11.7 Fontes consultadas, 307

12 Non Bis in Idem, Proteção da Coisa Julgada e Revisão Criminal, 309

- 12.1 Normatividade, 309
- 12.2 Conteúdo, 310
- 12.3 Funcionalidade, 312
- 12.4 Concretização, 314
 - 12.4.1 Duplicidade de processo e investigação criminal, 314
 - 12.4.2 Cabimento da revisão criminal, 315
 - 12.4.3 Legitimidade, 317
 - 12.4.4 Remédios impugnativos, 317
 - 12.4.5 Indenização, 318
- 12.5 Cases, 318
 - 12.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 318
 - 12.5.2 *Caso Loayza Tamayo vs. Peru* (1997), 318
- 12.6 Fontes consultadas, 320

13 Prazo Razoável no Processo Penal, 321

- 13.1 Normatividade, 321
- 13.2 Conteúdo, 322
- 13.3 Funcionalidade, 324
- 13.4 Concretização, 326
 - 13.4.1 Critérios de aferição da razoabilidade do prazo, 326
 - 13.4.2 Efeitos da falta de razoabilidade temporal, 327
 - 13.4.2.1 Prisão preventiva, 328
 - 13.4.2.2 Investigação e especificidades, 330
 - 13.4.2.3 Prescrição, 330
- 13.5 Cases, 330
 - 13.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 330
 - 13.5.2 Corte Interamericana, 331
 - 13.5.2.1 *Caso Genie Lacayo vs. Nicarágua* (1997), 331
 - 13.5.2.2 *Caso Suárez Rosero vs. Equador* (1997), 333
 - 13.5.2.3 *Caso Tibi vs. Equador* (2004), 333
 - 13.5.2.4 *Caso Acosta Calderón vs. Equador* (2005), 334
 - 13.5.3 Tribunais brasileiros, 335
- 13.6 Fontes consultadas, 337

14 Publicidade e Sigilo, 338

- 14.1 Normatividade, 338
- 14.2 Conteúdo, 339
- 14.3 Funcionalidade, 340

- 14.4 Restrições à publicidade, 342
 - 14.5 Concretização, 342
 - 14.5.1 Sigilo externo e interno, 342
 - 14.5.2 Sigilo bancário e fiscal, 343
 - 14.5.3 Interceptações telefônicas, 347
 - 14.5.4 Sigilo profissional, 350
 - 14.5.5 Votação dos jurados, 351
 - 14.5.6 Mdiatização das audiências e sessões, 351
 - 14.5.7 Tutela inibitória, 351
 - 14.6 *Cases*, 352
 - 14.6.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 352
 - 14.6.2 Corte Interamericana, 352
 - 14.6.2.1 *Caso Castillo Petruzzi e Outros vs. Peru* (1999), 352
 - 14.6.2.2 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 353
 - 14.6.2.3 *Caso Lori Berenson Mejía vs. Peru* (2004), 354
 - 14.6.2.4 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 354
 - 14.7 Fontes consultadas, 356
- 15 Proteção da Liberdade – Prisão como *Extrema Ratio*, 357**
- 15.1 Normatividade, 357
 - 15.2 Conteúdo, 359
 - 15.3 Funcionalidade, 360
 - 15.4 Concretização, 361
 - 15.4.1 O juiz diante do auto de prisão em flagrante, 361
 - 15.4.2 Fundamentação válida da prisão, 362
 - 15.4.3 Possibilidade e modalidades de contraditório, 363
 - 15.4.4 Revisão periódica: “provisoriedade” e situacionalidade, 366
 - 15.4.5 Exigência de proporcionalidade, 368
 - 15.4.6 Vinculação restrita aos requisitos legais, 371
 - 15.4.6.1 *Fumus commissi delicti*, 371
 - 15.4.6.1.1 Fato típico, ilícito e culpável, 371
 - 15.4.6.1.2 Suficiência indiciária de autoria, 371
 - 15.4.6.2 *Periculum libertatis*, 372
 - 15.4.6.2.1 Garantia da ordem pública, 373
 - 15.4.6.2.2 Garantia da ordem econômica, 374
 - 15.4.6.2.3 Conveniência da instrução criminal, 375
 - 15.4.6.2.4 Assegurar a aplicação da lei penal, 376
 - 15.4.7 Legitimidade postulatória e decreto *ex officio*, 376

- 15.4.8 Indenização pela prisão indevida, 377
- 15.5 *Cases*, 378
 - 15.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 378
 - 15.5.2 Corte Interamericana, 379
 - 15.5.3 Supremo Tribunal Federal, 379
 - 15.5.3.1 Reiteração criminosa, 379
 - 15.5.3.2 Gravidade abstrata do crime, 379
 - 15.5.3.3 Credibilidade da justiça, 380
 - 15.5.3.4 Inafiançabilidade e vedação da liberdade provisória, 380
 - 15.5.3.5 Presença de advogado na lavratura do auto de prisão em flagrante, 381
- 15.6 Fontes consultadas, 381
- 16 *Par Conditio* – Igualdade Processual, 383**
 - 16.1 Normatividade, 383
 - 16.2 Conteúdo, 383
 - 16.3 Funcionalidade, 384
 - 16.4 *Cases*, 385
 - 16.4.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 385
 - 16.4.2 Corte Interamericana, 385
 - 16.5 Fontes consultadas, 386
- 17 Tribunal do Júri, 387**
 - 17.1 Normatividade, 387
 - 17.2 Conteúdo, 388
 - 17.2.1 Crimes dolosos contra a vida, 388
 - 17.2.2 Sigilo nas votações e exigência de fundamentação, 388
 - 17.2.3 Plenitude de defesa, 389
 - 17.2.4 Sala de votação e publicidade, 390
 - 17.2.5 Soberania dos veredictos e impugnação, 390
 - 17.3 *Cases* no STF e STJ, 390
 - 17.4 Fontes consultadas, 391
- 18 Imputação Oficial, 392**
 - 18.1 Normatividade, 392
 - 18.2 Conteúdo, 392
 - 18.3 Fontes consultadas, 394

19 Habeas Corpus, 395

19.1 Normatividade, 395

19.2 Conteúdo, 395

19.3 Funcionalidade, 396

19.4 Pareceres da Corte Interamericana sobre *habeas corpus*, 397

19.5 *Cases* no STF, 398

19.5.1 *Habeas corpus* substitutivo de recurso ordinário constitucional, 398

19.5.2 Apreciação de prova em *habeas corpus*, 399

19.5.3 Observância das instâncias, 399

19.6 Fontes consultadas, 400

20 Necessidade do Processo, 401

20.1 Alguns marcos evolutivos, 401

20.2 Fundamentação constitucional da necessidade do processo, 403

20.3 Fontes consultadas, 405